



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.453

de 24 de Junho de 2015.

“Denomina de ‘Luiz Gonzaga Polizel’ o logradouro que especifica e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Luiz Gonzaga Polizel” o caminho “A” do Loteamento Chácaras Primavera.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Secretário